

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018

Anula eleição dos membros das comissões realizadas na sessão extraordinária.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Fica anulado a eleição dos membros da Comissões de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, da Comissão de Saúde Assistência e Previdência Social, da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, da Comissão de Economia, Agricultura, Industria, Comércio e Turismo e da Comissão de Proteção Civil e Antidrogas realizada na sessão extraordinária do dia 10.01.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



fafe2ced39f1b5312a23df79176b027c

Continuação Projeto de Resolução nº 2/2018

Gabinete Parlamentar, 11 de janeiro de 2018.

Ana Rita Negrini Hermes - PROS

Vereadora

Fernando Krelling - PMDB

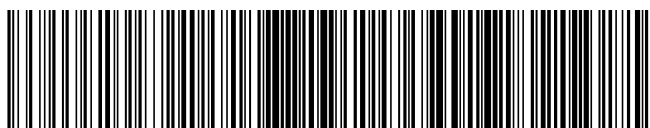
Vereador

Lioilson Corrêa - PSC

Vereador

James Schroeder - PDT

Vereador



fafe2ced39f1b5312a23df79176b027c

Continuação Projeto de Resolução nº 2/2018

JUSTIFICATIVA

Considerando o contido art. 42, do Regimento Interno, a eleição dos membros da comissão deverá ocorrer na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa.

A excepcionalidade prevista no § 3º do mesmo artigo (eleição no período extraordinário) somente é cabível no início da legislatura, a qual e deu no ano de 2017.

Desta forma, utilizando-se do princípio da autotutela, imperioso se faz a anulação da eleição dos membros da mesa diretora realizada na sessão extraordinária realizada no dia 10.01.2018

Gabinete Parlamentar, 11 de janeiro de 2018.

Ana Rita Negrini Hermes - PROS

Vereadora

Fernando Krelling - PMDB

Vereador

Lioilson Corrêa - PSC

Vereador

James Schroeder - PDT

Vereador



fafe2ced39f1b5312a23df79176b027c